

PLANO DE TRABALHO - ANO 2026

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade: Associação Lar Renascer			CNPJ: 00.944.523/0001-96
Endereço: R. Fernando Sia, 670 – Pq. Industrial Itamaraty			
Cidade: Artur Nogueira	UF: SP	CEP: 13163-576	Telefone: (19) 3827-2510
E-mail Institucional: contato@associacaolarrenascer.org.br			
Municipal - Conta-Corrente: 975-X	Banco do Brasil	Agência 1475-3	Praça Pagamento - 001 Artur Nogueira
Federal - Conta-Corrente: 108853-X	Banco do Brasil	Agência 1475-3	Praça Pagamento – 001 Artur Nogueira
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal: Reinhard Fritz Hirtler			Cargo: Presidente
RG/CI RNE 	Órgão Expedidor – SSP-SP	CPF 	
Endereço Residencial Rua Jornalista José Patrício Franco, Nº 4030, Recanto das Palmeiras			
Cidade: Teresina		UF: PI	CEP: 64045-790
E-mail Pessoal: info@braziliankidskare.org			Telefone (11) 97230-0704
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Andréa Leticia Fernandes			Cargo/Função: Assistente Social
RG/CI 	Órgão Expedidor : SSP-SP	CPF: 	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc) 			
Cidade	UF	CEP	
Artur Nogueira	SP		
E-mail Pessoal			Telefone
equipetecnica@associacaolarrenascer.org.br			(19) 3827-2510

1.4 - MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

PERÍODO DE MANDATO:		JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2027			
Nome	CPF	RG/RNE	UF	Escolaridade	Cargo
Reinhard Fritz Hirtler				Ensino Médio	Presidente
Vinicius Cesar Simon Lemos			GO	Superior	Vice-presidente
Ana Paula da Silva Campos			GO	Superior	Secretário
Iara Maria da Rocha			PI	Superior	2º secretário
Rute Caroline de Oliveira			SP	Superior	Tesoureiro
Barbarah Luiza Dutra Coelho			GO	Superior	2º Tesoureiro
Adriana Correia de Miranda			GO	Superior	Procurador Geral
Paulo Eduardo Pereira			GO	Superior	1º Conselheiro
Daniel Teixeira Monteiro			SP	Superior	2º conselheiro
Millena Fernandes Ferreira			SP	Superior	3º conselheiro
Misya Pereira dos Reis			PI	Superior	Conselheiro Suplente

2. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO 10 vagas para crianças e adolescentes VAGAS PACTUADAS COM O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA 05 vagas para crianças e adolescentes VALOR DE REFERÊNCIA POR BENEFICIÁRIO: R\$ 4.526,10 por mês VALOR MENSAL repassado pelo município: R\$ 22.630,51 VALOR ANUAL repassado pelo município: R\$ 271.566,12 VAGAS UTILIZADAS ATUALMENTE PELO MUNICÍPIO: <u>08 VAGAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES</u> VALOR DE REFERÊNCIA POR BENEFICIÁRIO: R\$ 4.526,10 por mês VALOR MENSAL PREVISTO a ser repassado pelo município pelo número de crianças/adolescentes atendidas: <u>R\$ 36.208,80</u> VALOR ANUAL PREVISTO A ser repassado pelo município EM 2026: <u>R\$ 434.505,60</u> VALOR MENSAL A SER REPASADO FEDERAL: R\$ 4.000,00 VALOR ANUAL REPASSE FEDERAL: R\$ 48.000,00

2. OBJETO DA PARCERIA
Execução, por meio de Termo de Colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade: Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional <u>para até oito (08) crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos onze meses e vinte nove dias</u> de idade, do município de Artur Nogueira/SP, de ambos os sexos, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 meses a contar do dia 01/01/2026 até dia 31/12/2026, após assinatura do Termo de Colaboração e publicação em meio Oficial, podendo ser prorrogado mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial, nos termos do art. 43, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

4. OBJETIVO GERAL

Prestar Serviços de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Artur Nogueira, de ambos os sexos, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) por efeito de situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Proporcionando proteção social, que visa a garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da reincidência de risco à família, à infância e a adolescência com atendimento personalizado em pequenos grupos e individualmente, contribuindo para a manutenção da criança e adolescente em seu ambiente familiar e comunitário.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Acolher a criança ou adolescente do município de Artur Nogueira/SP que esteja com seus direitos violados e afastados do convívio familiar com intuito de proteger;
- Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, onze meses e 29 dias de vida, afastadas do convívio familiar;
- Garantir os direitos das crianças e adolescentes e acolher com escuta qualificada e trabalhar sua história de vida e garantir o desenvolvimento integral de cada criança/adolescente;
- Promover a convivência mista entre as crianças e adolescentes acolhidos;
- Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária no Serviço de Acolhimento;
- Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- Viabilizar a regularização da documentação;

- Fortalecer o desenvolvimento da autonomia e independência;
- Inserir as crianças/adolescentes nas oficinas/atividades ofertadas pela Rede Socioassistencial – saúde, educação, cultura, lazer, esporte, dentre outros, propiciando o acesso aos diversos recursos comunitários;
- Encaminhar os acolhidos aos Serviços de cuidados da saúde integral, e saúde mental – caso haja demanda;
- Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas, brincadeiras, e de reforço escolar, com vistas ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social;
- Garantir a promoção de vínculos afetivos saudáveis, de nutrição, de imunização, do direito de brincar e de prevenção de acidentes e doenças na primeira infância;
- Proporcionar o acesso e permanência no ensino regular;
- acompanhar o desenvolvimento escolar do acolhido, trabalhar e estimular a construção das competências socioemocionais dos acolhidos e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores na construção e aprimoramento das ações;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários. Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada visando a Reintegração/Integração dos acolhidos ao convívio familiar de origem, família extensa e na excepcionalidade, família substituta.
- Executar o plano de apadrinhamento afetivo e/ou financeiro;
- Articular os serviços das políticas setoriais; preparar as crianças e adolescentes e suas famílias para o desacolhimento institucional;
- Trabalhar os eixos: Eu comigo, Eu com quem cuida de mim, Eu com os outros e Eu com a cidade:
- Promover a preparação e inserção no mercado de trabalho aos adolescentes acolhidos a partir dos catorze anos de idade. Dentre os eixos, trabalhar a educação financeira, projeto de vida;
- Promover a preparação para o desacolhimento por maioria aos adolescentes que estiverem acolhidos com a destituição do poder familiar e improbabilidade de desacolhimento em favor a família substituta.

EIXOS TRABALHADOS NO SAICA DE ACORDO COM A “CARTILHA PERGUNTAS FREQUENTES – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS /MINISTÉRIO DA CIDADANIA 2022”

EIXO 01	EIXO 02	EIXO 03	EIXO 04
EU COMIGO	EU COM QUEM CUIDADE MIM	EU COM OS OUTROS	EU COM A CIDADE
Favorecer através acolhimento interpessoal, da escuta, do cuidado, do respeito a sua história, aos seus anseios, aos seus medos e traumas, através de brincadeiras se desperta o aprender a brincar, a sonhar e ter imaginação e atendimentos individuais e em grupo de acordo com a faixa etária, realização de rodas de conversa, nos momentos de conflitos estimulando seu autocontrole e aprender com a experiência, sempre estimulando seu autoconhecimento, a sua autoestima, sua autonomia quando orientados e ensinados a organizar seus pertences, sua mochila escolar, despertando a autoconfiança automotivação, pois são evidenciadas as potencialidades de cada um, além de trabalhar a responsabilidade. Através do trabalho sobre a história de vida de cada criança/adolescente acolhido também é trabalhado a resiliência.	No momento do banho, do pentear o cabelo, na hora do sono, do pegar no colo, no momento das refeições, no momento de contar história são momentos de demonstração de afeto e cuidado. Sempre favorecer o estímulo positivo e brincadeiras através da comunicação afetiva. Sempre validando o sentimento da criança, e buscando junto a ela a avaliação e interpretação dos seus sentimentos e comportamentos, reforçando as boas condutas e ajudando na tolerância de frustração, favorecendo a redução de estresse. Através das oficinas de musicalização em parceria com Retreta, e momentos de brincadeiras de roda e dança no Saica, através da música e dança reconhecimento e respeito aos ritmos Internamente, as crianças/adolescentes	Internamente, as crianças/adolescentes serão estimuladas a participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos da Unidade e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas. Serão ofertadas pelos educadores sociais de cada plantão atividades com viés para a comunicação, tratar o outro com empatia. Estimulo a cooperação e a sociabilidade, buscando sempre a resolução de conflitos. Quando necessário busca por	Propiciar que as crianças e adolescentes interação e apropriação de seus direitos e deveres conforme o ECA – em oficinas e assembleias realizadas pela equipe técnica do Saica. Oportunizar a participação ativa dos acolhidos nas oficinas, oficinas sobre o papel do prefeito, vereadores, deputados e presidente da república, cursos oferecidos pelo município e por toda rede socioassistencial conforme o desejo expresso pela criança, participação em eventos e festas oferecidas pelo município que sejam de acordo com a faixa etária, momentos de convivência comunitária e lazer em parques, cinema, etc.

	serão estimuladas a participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos da Unidade e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas. Serão ofertadas pelos educadores sociais de cada plantão atividades com viés pedagógico, tais como: filmes comentados; jogos corporais; oficinas de artesanato e pintura com finalidade terapêutica e atividades de lazer propiciando diversão e socialização; dinâmicas de grupo que tem como objetivo trabalhar as relações sociais com o outro; jogos de estímulo cognitivo (palavras cruzadas, quebra cabeça, caça palavras) que ajudam na memorização e concentração.	atendimentos médicos e/ou psicoterápicos quando verificada a necessidade, bem como para atividades/oficinas de cultura e lazer, esportes no contraturno escolar ofertados pela rede socioassistencial e parcerias com empresas privadas, de acordo com o desejo do acolhido (a), a fim de propiciar que a criança e/ou adolescente a possibilidade através da educação positiva elaborar e lidar seus traumas e sentimentos e consiga se comunicar de maneira empática. Compreendemos que no processo de desenvolvimento, o indivíduo sofre influência do meio no qual está inserido. Sendo assim, também no período de acolhimento, é importante considerarmos a história de vida e a subjetividade de cada criança/adolescente, bem como a forma como o ambiente	
--	--	--	--

		anterior ao qual encontrava-se inserido; estrutura e contexto familiar; e construções subjetivas, inferem sobre as escolhas e comportamento atual. Será proporcionado pela equipe técnica do Serviço o acompanhamento psicossocial individual e coletivo por profissional das áreas de serviço social e psicologia, com a execução de atendimentos individuais, proposta de intervenções pedagógicas e socioeducativas, acompanhamento da situação escolar, de saúde, profissionalizante e plano de emancipação nos casos de adolescentes, referenciamento, visita e promoção do reestabelecimento vínculo junto a família quando for o caso, construção de ações específicas para cada criança/adolescente no que diz respeito ao desligamento.	
--	--	--	--

6. JUSTIFICATIVA

Considerando a efetividade do artigo 227 da Constituição Federal, e seus parágrafos primeiro e terceiro, o qual preconiza “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas;

§ 3º - O direito a proteção especial abrangerá os aspectos dos direitos atinentes a criança e adolescentes.

Considerando também a implantação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, que define a Assistência Social como “[...] um direito do cidadão e dever do Estado, como Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos necessários, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da criança e do adolescente” (LOAS, 1999, p. 46); e ainda o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990, em seu Capítulo II, Artigo 15, ao destacar que “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis” (ECA, 2018, p. 37); as Medidas de Proteção surgem num contexto, no qual observa-se a omissão da sociedade ou do Estado na proteção da criança e do adolescente, bem como a falta, omissão ou abuso por parte dos pais ou responsável, em razão de sua conduta.

As expressões da questão social e os contextos psicossociais contribuem para que a família perca sua capacidade protetiva e incorra em faltas, omissões ou abusos. Fatores que devem ser cuidadosamente estudados e abordados. Durante o período das intervenções, o Acolhimento Institucional surge para que as crianças e adolescentes fiquem protegidas das negligências e violações sofridas e ainda para que tenham seus direitos garantidos enquanto estão afastadas do convívio familiar. As Unidades de Acolhimento, então, são espaços de acolhida que garantem a efetivação dos direitos e a manutenção de vínculos das crianças e adolescentes até que: 1) sua família supere as situações de negligências/violações de direitos e seja possível a reintegração familiar; ou 2) os Serviços da Rede Socioassistencial constatem, naquele momento, a continuidade do contexto de negligência e incapacidade protetiva da família, e a partir do acompanhamento da equipe técnica da

Instituição de Acolhimento, seja sugerido, na excepcionalidade, a colocação das crianças/adolescentes em família substituta.

Ressalte-se que o foco do trabalho será sempre o fortalecimento da função protetiva das famílias de origem e/ou extensas visando à Reintegração/Integração, contudo, em última instância, quando essa perspectiva não for possível, os Serviços indicarão a Colocação em Família Substituta como alternativa, para a garantia de direitos da criança/adolescente.

Diante desta realidade, o trabalho do Acolhimento Institucional justifica-se não como forma de culpabilizar e revitimizar a família, mas sim de responsabilizá-la no que lhe couber, sensibilizá-la rumo a caminhos alternativos que garantam a proteção/cuidado de crianças e adolescentes e potencializar o seu acesso a Serviços das diversas Políticas Públicas que possam promover as condições necessárias de autonomia e bem-estar para o núcleo familiar.

O Acolhimento Institucional configura-se, portanto, como solução emergencial e essencial, no sentido de possibilitar à criança/adolescente em situação de risco pessoal e social o atendimento personalizado e seguro, garantindo condições de se desenvolverem com dignidade e liberdade. Esta medida deve assegurar que a família e as crianças/adolescentes sejam protagonistas desse processo de separação temporária e de reaproximação. A preservação dos vínculos familiares e a atenção especial à família do acolhido devem ocorrer através do fortalecimento das relações afetivas, apoio técnico, encaminhamentos à rede de Serviços nas diversas modalidades - como saúde, trabalho, educação, grupos de mútua ajuda, dentre outros, servindo como suporte para que a possibilidade do Desligamento/Reintegração de fato aconteça.

A Associação Lar Renascer é uma organização da Sociedade Civil, fundada 20 de junho de 1995. Sua criação decorreu em virtude de cidadãos nogueirenses preocupados com as condições de vida em que as crianças, vítimas de violência e negligências viviam. Sensibilizados, fundaram a Associação que ocupava um espaço distinto do atual, objetivavam receber crianças e adolescentes em regime de abrigo e em contraturno escolar.

Em 2005 com a Lei Municipal instituindo a Associação Lar Renascer como serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, a organização amplia seu escopo de atuação com uma nova configuração, realizando atividades voltadas para o acolhimento de crianças e adolescentes. Mudou-se o Sítio do Pica-Pau Amarelo, passou a receber subvenção da Prefeitura, iniciou-se a regularização de profissionais com registro, passou a ter alguns profissionais cedidos pelo Município algumas horas por semana. O Estatuto e Regimento Interno foram alterados.

Em 2009 trabalhando com muitas dificuldades de continuar exercendo suas funções, foi decidido seu fechamento. Para que isso não ocorresse, uma nova diretoria assumiu o trabalho, o estatuto e regimento interno foram alterados, elaborado Plano de Ação, organizada a carga horária

de trabalho, pagamentos trabalhistas, débitos. Com dedicação a equipe vem ampliando e melhorando o espaço físico e humano. A fim de permanecer com a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral, condições de moradia, alimentação, saúde, cultura, esporte, lazer, convivência comunitária, etc. para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme previsto no ECA e na Política de Assistência Social.

Com isso, a Associação Lar Renascer, localizada na cidade de Artur Nogueira/SP, Região Metropolitana de Campinas, com cerca de 56.247 habitantes, estimados em 2021, a cidade considerada pela Política Nacional de Assistência Social, como de pequeno porte II (até 50.000 habitantes), tem demanda para acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Em 06/01/2024 a Associação Brazilian Kids Kare assumiu a diretoria do Saica Lar Renascer, desde então, a atual diretoria vem trabalhando para melhorar a estrutura física, capacitando e valorizando a equipe do Saica, que em sua totalidade contratados pelo regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), pois para o atual presidente é imprescindível “cuidar de quem cuida”, para que todas as crianças e adolescentes acolhidos possam ter garantido além de seus direitos conforme o ECA resguardados, também sejam ouvidos, acolhidos, cuidados, conforme sua necessidade e especificidade, respeitando e valorizando sua história de vida e através do CUIDADO E DO AMOR, direcionado de maneira individual a cada criança e a cada adolescente tem como meta que sejam capazes de reelaborarem suas histórias e seus traumas, conhecer novas formas de serem cuidados, de poderem novamente ter o direito de brincar, de sonhar e de acreditar em um futuro diferente e repleto de realizações e alegrias seja no retorno para sua família natural, seja para família extensa ou para sua família substituta. E, em alguns casos o desacolhimento por maioridade, mas com todo aparato e oportunidades para conquistar seus ideais.

A missão da ABKK: “Transformar as vidas de crianças no Brasil, dando-lhes valor, esperança e um futuro através do encontro com o amor de Deus. E sua VISÃO “Construir 100 abrigos no Brasil, a fim de mudar o destino e o futuro dessa nação. Inspirar e ajudar outros a fazerem o mesmo, fornecendo gratuitamente o conhecimento necessário. Derramar nossas vidas, recursos e amor sobre crianças sem esperança, e devolver um sorriso aos seus rostos. Os seus valores: Confiança: Cultivamos relacionamentos de confiança sendo sinceros, autênticos e solidários. Integridade: Operamos consistentemente com absoluta honestidade, transparência e respeito. Responsabilidade: Cumprimos nossos compromissos, assumindo a responsabilidade e perseverando em nossos esforços. Excelência: Buscamos a excelência em servir nossas crianças e adolescentes, sempre dando o nosso melhor. Honra: Nossas ações estão enraizadas na honra a Deus e às pessoas, demonstrando amor a todos.

Dessa forma, considerando a permanência da continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS, a ASSOCIAÇÃO LAR RENASCER, propõe a continuidade da parceria com o Município de Artur Nogueira/SP para a execução do “Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes”,

Abaixo quadro com descrição das inscrições, registros e cadastros citados:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	VALIDADE (Se Houver)
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS Sede: São Paulo	Não tem validade/Status Concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Artur Nogueira Nº 003/2008	15/05/2026
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Artur Nogueira Nº 010/2006	15/05/2026
CEBAS/MDS – Protocolo: 308796.14303/2024	Em processo de renovação

8- METODOLOGIA

Compreendendo que os Serviços de Acolhimento Institucional devem ser perante os dispositivos legais que regem a referida política: Estatuto Da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e fundamentalmente, no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. No que tange os princípios legais que regem a garantia de direitos destes acolhidos, estamos baseados naqueles que se referem diretamente à Medida de proteção de acolhimento do ECA – Artigo 101, inciso VII e demais artigos pertinentes da referida legislação.

Todo acolhimento institucional deve ser feito mediante contato com o coordenador do SAICA, podendo este ser realizado emergencialmente, através de Termo de Entrega pelo Conselho Tutelar ou Determinação/Decisão judicial, junto com documento de identificação da criança e/ou adolescentes, e outros. Caso não tenha, será providenciado.

O momento em que a criança/adolescente é acolhida deve representar a primeira oportunidade, dentro da Unidade de Acolhimento, para se começar a construir uma relação pautada no respeito, demonstrando a elas que este é um espaço de real proteção e bem-estar. Para isso faz-se necessário que toda a equipe de colaboradores seja empática e consciente do seu papel, ou seja, a garantia da proteção integral e dos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidas. Desta forma, procuramos recebê-las por meio de uma estrutura funcional e organizada, com profissionais qualificados e capacitados, visando garantir à criança e ao adolescente as condições para uma vida benéfica durante o período de acolhimento, sem perder de vista o retorno ao convívio de sua família ou família substituta.

As atividades desenvolvidas são iniciadas a partir do acolhimento inicial da criança/adolescente por toda a equipe, envolvendo coordenação, equipe técnica e equipe de cuidadores. As crianças/adolescentes, em sua maioria, desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, neste sentido procuramos realizar uma escuta acolhedora da demanda proveniente da criança e as questões trazidas por elas.

Além disso, são apresentadas as regras da casa para a boa convivência aos acolhidos e, posteriormente para a sua família ou responsável. Uma vez que a criança/adolescente se encontra acolhida, alguns procedimentos iniciais devem ser após ambientação, caso a criança/adolescente já tenha alguma compreensão, será explicada pela equipe técnica os motivos do acolhimento e avaliada a relação com os responsáveis, com a escola e com pessoas que possam ser de referência.

A equipe técnica e/ou equipe de cuidados agendam consulta médica e consulta dentária para avaliação da saúde, solicitado exames laboratoriais, exame de HIV e hepatite, e se houver alguma doença já pré-estabelecida, avaliação específica. Verifica a caderneta de vacina. os atendimentos ocorrerão na sala da equipe técnica respeitando a individualidade e necessidade de cada acolhido.

Realiza encaminhamento para acompanhamento psicológico. Solicita transferências e/ou matrículas nas Unidades de Ensino de referência da Unidade. Entra em contato com a Rede Socioassistencial para colher informações iniciais a respeito do caso e inseri-las de acordo com a demanda apresentada.

No decorrer do acolhimento, procuraremos transmitir afeto e confiança, bem como diálogo constante de maneira clara e objetiva entre as crianças e a equipe de profissionais. A relação

estabelecida entre Saica e as crianças/adolescentes acolhidas e suas famílias deverá ser pautada nos princípios da transparência, dignidade e respeito.

Serão construídos, então, os Prontuários Individuais com registros sistemáticos da história de vida do acolhido, motivo e data do acolhimento, documentação pessoal, informações sobre saúde, educação, dentre outros. Além de documentos que são produzidos (Plano Individual de Atendimento/PIA, Relatórios Circunstanciados, Informes, Atualizações de PIAs, Relatórios de Desligamento, os quais serão encaminhados à Vara da Infância e da Juventude, objetivando dar informações e respostas ao processo judicial da criança/adolescente.

Durante o acolhimento, a equipe técnica também realizará intervenções sistemáticas junto às famílias através de visitas domiciliares, atendimentos na Unidade, contatos telefônicos e estudos de caso internos e com a Rede Socioassistencial (que envolve os serviços como CRAS; CREAS; Saúde, Educação e outros serviços afins).

Após o Desligamento, a equipe técnica da Unidade fará o acompanhamento psicossocial à família por seis meses, conforme determinação, com a finalidade de observar e avaliar se a situação de negligência tenha sido superada.

O trabalho também será composto por momentos de trocas entre a Coordenação, Equipe Técnica, Cuidadores e demais colaboradores, para compartilharem experiências, informações e orientações. Tal postura contribui para que cada profissional envolvido possa desempenhar seu papel com autonomia, responsabilidade, qualidade e satisfação.

O envolvimento e a relação de trabalho/acompanhamento com a família se iniciam em seguida a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, isto considerando que a longa permanência dos acolhidos na medida de acolhida prejudica tanto as ações de reintegração familiar, quanto as de adoção. No entanto, para se garantir um trabalho efetivo, se faz necessário que os profissionais do Serviço de Acolhimento compreendam, primeiro, a configuração familiar, suas competências, condição na qual a família se coloca socialmente e identificação da situação que levou a aplicação da medida.

Toda equipe procurará sempre contribuir para a construção de um ambiente familiar no Saica, mas entendendo que este espaço não pode ocupar o lugar da família, ao contrário, deve contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, buscando sempre favorecer o processo de integração/reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

A participação das famílias dar-se-á na ocasião das visitas – desde que autorizadas pelo juiz, também através de telefonemas realizados pela equipe técnica, e na ocasião em que as adolescentes puderem passar os finais de semana na residência familiar o Saica flexibilizará os horários de visitas; serão realizados acordos com a família, horários e periodicidade; a flexibilidade será baseada na observação da realidade familiar e das condições de acesso da família ao Serviço. Serão pensadas pela equipe técnica, de modo efetivo, outras maneiras de inserção da família no serviço desacolhimento e de aproximação e fortalecimento do vínculo através da construção de espaços de diálogo e convivência.

Ainda nesse sentido, ressaltamos a importância da articulação junto a rede de atendimento, para que seja realizado um acompanhamento com as famílias com o intuito de que as mesmas superem suas dificuldades e fortaleçam suas potencialidades para “enfrentamento de suas vulnerabilidades”. Acreditamos que um trabalho bem articulado com a rede de atendimento com foco na emancipação, promoção, proteção e inclusão social, possa contribuir para que as famílias exerçam sua função protetiva.

Uma vez inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional as crianças/adolescentes são referenciadas na rede socioassistencial e entidades parceiras que ofertam atividades, oficinas e cursos. Objetiva-se através destes encaminhamentos propiciar a autonomia e fortalecimento do vínculo comunitário, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e deveres, sendo este o primeiro passo para a promoção de cidadania e gestão do tempo. Nos casos dos adolescentes, há ainda a preparação para inclusão na rede de trabalho na condição de Jovem Aprendiz, protegido de acordo com a Lei nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Serão realizadas diariamente as seguintes atividades:

- Sensibilização e orientação das famílias de origem e ou /extensa a fim de garantir o convívio familiar;
- Realização dos cuidados básicos (banho, sono, alimentação, higiene pessoal), e atividades pedagógicas que visem à autovalorização dos beneficiários;
- Informação e sensibilização da comunidade sobre a importância de sua participação no processo de inclusão social da criança/adolescente e seus familiares;
- Incentivo dos vínculos de confiança e aceitação entre acolhidos, cuidadores, famílias e comunidade;

- Capacitação permanente dos cuidadores com relação à rotina específica do Saica objetivando a efetivação do Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Inserção das crianças/adolescentes atendidas nos Serviços existentes na comunidade;
- Articulações com a Rede Socioassistencial: busca de atendimento médico, psicológico, odontológico, farmacêutico e tratamentos especializados; matrícula em escolas; supervisão de casos com apoio técnico do órgão gestor, além da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Manutenção do registro individual com dados informativos quanto ao motivo do acolhimento, histórico e dinâmica familiar e de outros responsáveis (documentos pessoais originais, endereços, documentos relativos à saúde e a escola e relatórios sobre o caso são arquivados em pastas denominadas prontuários, com a devida identificação);
- Propiciação de vivência relacionada à espiritualidade, quando demandado pela criança/adolescente, e formação humana ampla;
- Realização de atividades de lazer, cultura e esporte;
- Realização de Estudo de Caso (Estudo Psicossocial), por meio da elaboração e acompanhamento do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) e dos Relatórios Circunstanciados;
- Acompanhamento e discussão junto ao judiciário para que sejam efetivados os devidos encaminhamentos relativos aos casos dos acolhidos.
- Além da pasta estruturada haverá uma Pasta Individual de Controle da Saúde, a ser mantida em local de fácil acesso para os casos emergenciais, contendo no mínimo (Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; Cópia do Cartão do SUS; Controle dos medicamentos; Cartão de Vacinas; Formulário de medicamentos e cópia das receitas e encaminhamentos médicos anteriores.

Internamente, as crianças/adolescentes serão estimuladas a participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos do Saica e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas.

Serão ofertadas pelos cuidadores de cada plantão atividades com viés pedagógico, tais como: filmes comentados; jogos corporais; oficinas de atividades de lazer propiciando diversão e socialização; dinâmicas de grupo que tem como objetivo trabalhar as relações sociais com o outro;

jogos de estímulo cognitivo (palavras cruzadas, quebra cabeça, caça palavras) que ajudam na memorização e concentração.

Compreendemos que no processo de desenvolvimento, o indivíduo sofre influência do meio no qual está inserido. Sendo assim, também no período de acolhimento, é importante considerarmos a história de vida e a subjetividade de cada criança/adolescente, bem como a forma como o ambiente anterior ao qual encontrava-se inserido; estrutura e contexto familiar; e construções subjetivas, inferem sobre as escolhas e comportamento atual.

Será proporcionado pela equipe técnica do Serviço o acompanhamento psicossocial individual e coletivo por profissional das áreas de serviço social e psicologia, com a execução de atendimentos individuais, proposta de intervenções pedagógicas e socioeducativas, acompanhamento da situação escolar, de saúde, profissionalizante e plano de emancipação nos casos de adolescentes, referenciamento, visita e promoção do reestabelecimento vínculo junto a família quando for o caso, construção de ações específicas para cada criança/adolescente no que diz respeito ao desligamento.

APADRINHAMENTO AFETIVO

O Apadrinhamento Afetivo é uma ação do Serviço de Acolhimento Institucional que visa estimular a manutenção de vínculos afetivos das crianças (acima de 07 anos) e adolescentes acolhidos e com possibilidades remotas de reinserção familiar e adoção, proporcionando-lhes a oportunidade de construir laços de afeto, apoio emocional, convivência familiar e social saudáveis com pessoas/famílias, gerando exemplos e experiências gratificantes.

O Apadrinhamento Afetivo busca ofertar um desenvolvimento mais saudável por parte das crianças e/ou adolescentes, quebrando o ciclo da exclusão e invisibilidade social, possibilitando a conscientização e a construção de uma base mais sólida de cidadania. Além disso, a instituição considera o apadrinhamento como um exercício de cidadania e de amor ao próximo, uma ação de responsabilidade solidária da sociedade e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, previstos em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os candidatos ao apadrinhamento afetivo podem realizar a sua inscrição do site do Saica ou entrar contato pessoalmente, por telefone ou e-mail, posteriormente será contatado pela equipe técnica, na qual realizará atendimento presencial para explicar sobre o projeto e realizar avaliação psicossocial, posteriormente solicitar documentação, atestado de antecedentes criminais, etc., que

serão encaminhados a Vara d Infância para avaliação para posterior deferimento em detrimento ao apadrinhamento afetivo.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Serviço de Acolhimento estará aberto ao trabalho voluntário em suas diversas modalidades, todavia, o acesso de voluntários ao Serviço será para ações pontuais, previamente avaliadas pela coordenação e equipe técnica que realizará as devidas orientações e avaliação psicossocial, além de realizar a capacitação para voluntário. Disponível em: <https://classroom.google.com/w/NDIxNzU3NjQwMzYy/t/all>

Isto posto, o Serviço de Acolhimento Institucional oferecerá a oportunidade para pessoas físicas desenvolverem junto as crianças e aos adolescentes acolhidos, atividades voluntárias, de acordo com as necessidades do Saica e previamente definidas pela Coordenação e Equipe Técnica no Projeto Político Pedagógico. O objetivo do trabalho voluntário no Saica será oferecer tanto para quem o realiza quanto para quem o recebe, a oportunidade de crescimento, de doação e de construção de um mundo mais igualitário e feliz. Representa a possibilidade de estimular a cidadania ativa e o envolvimento da sociedade na política pública de Assistência Social.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, houve significativa mudança no papel das instituições responsáveis pela execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, ao passo que houve concomitante avanço na percepção dos profissionais que ali atuam, atribuindo a estes cada vez mais uma função educativa, até que em 2009 com a produção das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, passou-se a usar oficialmente o termo “Educador” para se referir ao profissional trabalhador do serviço de acolhida.

Ainda considerando as “Orientações Técnicas”, o instrumento reconhece que todos os profissionais que atuam no serviço de acolhimento institucional desempenham o papel de educador (p. 55), fator este que, dentre outras implicações, legitima a necessidade de capacitação profissional continuada de todos os colaboradores frente ao fenômeno “criança e adolescente sob medida protetiva de abrigamento”.

Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe amplamente qualificada e capacitada para a atuação na Proteção Social Especial da Alta Complexidade, será ofertado capacitação profissional permanente e adequado por meio de oficinas temáticas, supervisão continuada,

conversação, seminários e outros. Alguns dos recursos utilizados nas capacitações serão: dinâmicas grupais, leitura de artigos, palestras, experiências do dia a dia e discussões de caso.

Será priorizado que a capacitação aconteça dentro do expediente de trabalho dos colaboradores, em casos excepcionais, quando não for possível a adequação devido a rotina de trabalho e para assegurar que não haja prejuízo a dinâmica do serviço, o treinamento da equipe de trabalho acontecerá em períodos alternados fora do expediente, garantindo aos funcionários todos os seus direitos trabalhistas conforme legislação vigente.

FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO.

O Serviço funciona 24h por dia, 7 dias da semana (ininterrupto). Os cuidadores trabalham em 2 turnos de 12/36 h, dois durante o dia e dois de noite. Os horários e os colaboradores podem ser alterados dependendo da necessidade.

9 – PÚBLICO ALVO

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso
Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses com família nuclear residente em Artur Nogueira/SP, ou em Municípios com convênio com a instituição.	Crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou pessoal.	Encaminhamento feito pelo judiciário ou pelo conselho tutelar.

10. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Nº DE ATENDIDOS	DIVISÃO POR GRUPO	CRONOGRAMA	
					DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	Coordenador	10	Diário	Ininterrupto – 24h	7 dias da semana

2	Planejamento Semanal, Reunião de Equipe	Equipe técnica e Coordenador	10	Semanal	2 horas	Toda Quarta-feira reunião presencial da equipe técnica e coordenador e quando necessário e utilizando os recursos remotos e/ou aplicativo WhatsApp para a comunicação das reuniões e discussão e casos emergenciais. Na primeira semana de cada mês se realiza a reunião com toda equipe do Saica.
3	Avaliação e Monitoramento das Ações	Equipe técnica Coordenador	10	Mensal	2 horas	Primeira semana de todos os meses, ocorrendo de forma presencial.
4	Articulação com as Políticas Públicas	Equipe técnica Coordenador	10	Semanalment e	----	----

5	Atendimentos com as famílias	Equipe técnica	10	Semanalmente	2 horas	Semanalmente de forma remota e/ou presencial pela equipe técnica
6	Atendimento com os acolhidos	Equipe técnica	10	Semanalmente	2h	Semanalmente e/ou quando se fizer necessário.
7	Acompanhamento do desenvolvimento escolar	Equipe de cuidados Equipe técnica Coordenador	10	Diariamente	2h	Diariamente pela equipe de cuidados. Nas reuniões escolares poderão participar a equipe de cuidados, equipe técnica ou coordenador
8	Limpeza e Organização do Espaço e Higiene Pessoal	Equipe de cuidados e auxiliar de Serviços Gerais	--	Diariamente	Diariamente	Diariamente, utilizando os produtos de limpeza mais indicados para a prevenção de contaminação. Auxílio na hora do banho, da troca de fraldas, escovação dentes, etc.
9	Preparo das Refeições e lanches	Cozinheira	--	Diariamente	Diariamente	Diariamente com o uso de máscaras e toucas de acordo com

						orientação da nutricionista
10	Discussão de caso	Equipe técnica	10	----	----	Sempre que necessário será realizada discussão de a equipe técnica, coordenação

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta(s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Avaliação da equipe multiprofissional.	Elaboração e análise de relatórios;	Reuniões presenciais com toda a equipe para orientar sobre os procedimentos e formas de lidar com cada acolhido	Atendimentos dos acolhidos e dos cuidadores, observação do cotidiano e da aplicação das orientações.
b) Cumprimento dos objetivos específicos.	- Verificação do quanto estão fortalecidos os vínculos familiares e comunitários dos acolhidos; - Observação do melhoramento nas condições de autocuidado, autoestima, socialização	Verificar a busca da família em estar com os acolhidos, buscando fortalecer os vínculos através dos contatos pelo telefone, e-mails, cartas, redes sociais e visitas.	Acompanhar/monitorar e verificar como estão ocorrendo as visitas realizadas pela família, família extensa e/ou substituta, sua assiduidade, compromisso e respeito a individualidade do

	e convivência comunitária; - Verificar quanto a responsabilidade, independência, autonomia e competências socioemocionais dos acolhidos no desenvolver das atividades diárias e na resolutividade de conflitos cotidianos.		acolhido, vinculação afetiva, etc.; Contatar e se reunir com a rede socioassistencial que acompanham as famílias, para discussão de caso e elaboração de estratégias de atendimento, para dirimir a ruptura dos vínculos familiares e o empoderamento da família natural, extensa e/ou substituta para que possa receber a criança e/ou adolescente ao convívio familiar. Na impossibilidade de retorno e/ou adoção, buscar estratégias para preparar e empoderar o adolescente para o desacolhimento após maioridade. Realizar atendimentos com as cuidadoras, de forma individual e em grupo a fim de garantir serviço de qualidade e muita empatia a todas crianças e adolescentes que forem acolhidos. Promover
--	--	--	---

			capacitação continuada a toda equipe. Inserir e acompanhar os adolescentes acolhidos no mercado de trabalho.
Participação da família no cotidiano	Organização com a família da divisão de responsabilidade com os acolhidos através de consultas médicas, reuniões escolares e atividades extracurriculares.	Indicação das vezes que a família se propõe ou aceita e participa efetivamente das necessidades dos seus.	Contato pessoal, quando necessário e/ou telefônico com os serviços.
Atendimentos individuais e coletivos	Escuta qualificada, visando a função protetiva e o fortalecimento dos vínculos familiares	Atendimentos constantes e progressivos	Atendimentos semanais individuais e atendimentos em grupo

12. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Sala Recepção	01	Uso das crianças e adolescentes, cuidadores, visitantes.
Banheiro Social	01	Uso dos adultos (masculino e feminino)
Banheiro Feminino	01	Uso das crianças e adolescentes do gênero feminino, mantendo a limpeza frequente com produtos específicos
Banheiro Masculino	01	Uso das crianças e adolescentes do gênero masculino, mantendo a

		limpeza frequente com produtos específicos
Quartos	05	Uso de crianças e adolescentes
Cozinha	01	Preparação das Refeições com o uso de toucas e máscaras
Sala de estar/TV	01	Sala de TV e com espaço para brincadeiras internas
Sala de Jantar	01	Espaço para servir os alimentos (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar).
Sala dos cuidadores	01	Espaço destinado aos cuidadores para descanso.
Closet/rouparia		Espaço onde é armazenado roupas, calçados, roupas de banho e cama para uso de crianças e adolescentes separados por tamanho.
Brinquedoteca/sala de estudos	01	Espaço com brinquedos, DVD e jogos para as crianças e adolescentes, computadores, impressora, mesa e cadeiras para utilização para realização das tarefas escolares, trabalhos.
Dispensa de alimentos e almoxarifado (produtos de limpeza e higiene)		Local onde estão armazenados alimentos não perecíveis. Rigorosamente, o controle de estoque e verificação das datas de validade são realizados pela cozinheira e Auxiliar administrativo.
Microcomputadores	07	Para uso da equipe para Planejamento, Relatórios, Avaliações, Pesquisas, e Rotinas Administrativas. E três computadores que são utilizados pelos acolhidos para uso escolar e lazer e entretenimento.
Impressoras	02	Impressões de atividades, relatórios e demais documentos pertinentes
Armários	04	Organização dos materiais e documentos.
Roupeiros	04	Utilizado para guardar roupas e demais utensílios das crianças.
Arquivo	02	Armazenamento de Documentos sigilosos das Crianças e Adolescentes

Área externa com gramado e playgrounds destinados as crianças e adolescentes.	01	Área ampla destinada para uso de crianças e adolescentes.
Escritório com quatro salas (equipe técnica, coordenação, sala do administrativo e sala de reuniões) e dois banheiros sociais	01	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos acolhidos e trabalhadores/as. • Espaço para atendimento individualizado, contendo acessibilidade, privacidade, sigilo, segurança para o usuário e melhor desenvolvimento das intervenções técnicas no acompanhamento socioassistencial. • 01 (uma) sala equipada para acomodação da equipe administrativa e 01 (uma) sala para a coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. • 01 (um) sala equipada para acomodação da equipe para realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias

Finalidade Estatutárias:

Conforme o Artigo 3º. Do nosso estatuto a finalidade principal da Associação Lar Renascer é prestar serviços de proteção social especial de alta complexidade às crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, em situação de risco social e/ou pessoal, garantindo proteção integral.

Objetivos:

Proporcionar proteção social, que visa a garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da reincidência de risco à família e a infância e adolescência com atendimento personalizado em pequenos grupos e individualmente, contribuindo para a manutenção da criança e adolescente em seu ambiente familiar e comunitário.

Origem dos Recursos:

Termo de Colaboração Municipal, Termo de colaboração Federal, recursos próprios e doações.

Público prioritário:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco social e/ou pessoal.

Capacidade de Atendimento:

10 crianças e/adolescentes

Recursos Financeiros Utilizados no ano de 2026 para atendimento de 8 crianças e adolescentes:

R\$ 434.505,79

Termo de Colaboração Municipal, Termo de Colaboração Federal e com contrapartida da instituição com todo excesso de remanescentes.

13. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA (Semanal)	Quantidade	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
1	Coordenador	CLT	-	01	Monitoramento dos trabalhos, Elaboração de Relatório, Administração do RH acompanhamento da execução dos trabalhos junto aos cuidadores, captação de recursos e infraestrutura
2	Assistente Social	CLT	30h	01	Acompanhamento das Crianças e Adolescentes e das Famílias, Acolhimento, Articulação com a rede socioassistencial, e sistema de garantia de direitos
3	Cuidador	CLT	12h/36h	08	Cuidam das crianças e adolescentes, levam ao médico, escola, projetos sociais, passeios, organizam as rotinas de cada acolhido.
4	Cozinheira	CLT	44 h	01	Preparo de refeições e lanche das crianças, bem como ofertar a inclusão das crianças e/ou adolescentes na atividade.
5	Psicóloga	CLT	20h	01	Acompanhamento das Crianças e Adolescentes e das Famílias, Acolhimento, Articulação com a rede socioassistencial, e sistema de garantia de direitos

6	Assistente Administrativo	CLT	44H	01	Gestão de documentos: Organizar e arquivar documentos importantes, registros de entrada e saída, doações e contratos. Controle financeiro: Auxiliar no controle de contas, processar pagamentos, emitir notas fiscais e auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e de gestão. Gestão de estoque: Controlar o estoque de materiais diversos, como alimentos, produtos de higiene, vestuário e materiais de limpeza, garantindo que não falte nada para os acolhidos. Rotinas de escritório: Preparar correspondências, receber e distribuir papéis, registrar e expedir processos, e manter a organização geral do escritório. Comunicação: Atender ao público (famílias, doadores, voluntários) e garantir a comunicação interna entre a equipe, além de gerenciar correspondências e e-mails.
7	Serviços Gerais	CLT	44H	01	Limpar e higienizar todas as áreas internas e externas do abrigo, como quartos, banheiros, corredores, salas de convivência e pátios. Coletar, transportar e descartar o lixo

					de maneira adequada, seguindo as normas de higiene e segurança. Realizar pequenas manutenções e reparos, como trocar lâmpadas, e reportar problemas maiores à equipe de manutenção Manter a reposição de materiais de higiene e limpeza nos banheiros e em outros locais, como papel higiênico e sabonete.
--	--	--	--	--	--

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas para a parceria do objeto proposto será no valor de R\$ 434.505,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), sendo repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 36.208,80 (trinta e seis mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos) mensais.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -PAGAMENTO 8 VAGAS (8 CRIANÇAS ACOLHIDAS)

O valor para desenvolvimento do serviço será repassado mensalmente a Associação Lar Renascer, através de transferência bancária, com parcelas de R\$ 36.208,80 (trinta e seis mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Observa-se que na possibilidade do município necessitar acolher número maior que o pactuado de crianças e adolescentes (oito vagas), este acrescentará no repasse mensal o valor de R\$ 4.526,10 (quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) por criança/adolescente no período em que permanecerem acolhidos neste Saica.

Todo o recurso transferido será utilizado para execução do Objeto da parceria.

Concedente: Município

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80

Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80	36.208,80

Proponente (Contrapartida): Recurso Federal e próprio

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Os recursos são utilizados para o pagamento Recursos Humanos, compra de alimentos, compra de gás de cozinha, pagamento de combustível, manutenção do Saica, compra de material de escritório, compra de vestuários e calçados, compra de material limpeza e higiene pessoal, compra de material escolar para crianças e adolescentes acolhidos, manutenção do automóvel utilizados no transporte das crianças e adolescentes que se encontram institucionalizadas

15. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Tabela anexo II

Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO – 12 MESES RECURSO MUNICIPAL (R\$)	CUSTO – 12 MESES RECURSO FEDERAL (R\$)	CUSTO- 12 MESES RECURSO PROPRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
	Tabela anexo I – R\$725.747,80	R\$ 434.505,60		R\$ 291.242,20	R\$ 725.747,80
	Tabela anexo II: OUTRAS CATEGORIAS: -Gêneros Alimentícios - Outros Materiais de Consumo R\$ 133.338,67		48.000,00	R\$ 85.338,67	R\$ 133.338,67
TOTAL GERAL		R\$ 434.505,60	R\$ 48.000,00	R\$ 376.580,87	R\$ 859.086,47

Artur Nogueira, 23 de outubro de 2025.



ASSOCIAÇÃO LAR RENASCEER
BRAZILIAN KIDS KARE
CNPJ 00.944523/0001-96

Representante Legal:



Reinhard Fritz Hirtler

Presidente

CPF



Responsável Técnico do Projeto:

Andréa Leticia Fernandes

Técnica / Assistente Social

CRESS 40.451

Thais Peloia Capello

Coordenadora do Saica